

EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO 01 AO PROJETO DE LEI NÚMERO 008/2016.

**MODIFICA O TEXTO DO PARÁGRAFO 2º, DO
ARTIGO 38 DO PROJETO DE LEI 008/2016.**

O vereador que esta subscreve, vem perante seus pares, apresentar a seguinte proposta de emenda modificativa:

O texto original do parágrafo 2º, do artigo 38, do projeto de lei 008/2016 tem a seguinte redação:

Art. 38 – (...);

§2º Na Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

Com a presente emenda o parágrafo 2º, do artigo 38, do projeto de lei 008/2016 passará a ter a seguinte redação:

Art. 38 – (...);

§2º A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos suplementares, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, vedados a anulação ou o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda parlamentar ou para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de junho de 2016.

VEREADOR CARLINHOS DA BRASILINHA

Relator da Comissão permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.